

5797

Neide Sonda de Godoy
Secretaria Municipal de
Educação e Desporto

PRB 1142 (primeira vez)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO À DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 1502/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Subsecretaria de Desporto de Flores da Cunha, visa aumentar cada vez mais a quantidade de eventos esportivos na cidade, com intuito de proporcionar lazer, saúde física e mental à comunidade.

Além disso, oferece à população diferentes formas de entretenimento, para estreitar os laços entre o setor público e a comunidade nestes encontros, objetivando a integração social e valorizando as manifestações esportivas locais.

Atualmente a corrida de rua é considerada uma excelente ferramenta para o fortalecimento da saúde física e mental, oferecendo benefícios como melhora do condicionamento físico, redução do estresse e ansiedade, e aumento do bem-estar. Por esse motivo, a Administração entende que a realização de uma rústica, que inclua percurso Kids está alinhada aos objetivos traçados pela Secretaria, além de ser uma excelente oportunidade para que os munícipes disfrutem de momentos de descontração e integração.

Desta forma, o presente estudo tem como objeto identificar soluções que viabilizem a realização da corrida de rua, de forma organizada e dentro dos parâmetros legais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A respectiva licitação está prevista no plano de contratação anual no Código 5677 - Realizar eventos esportivos alternativos, visando ampliar a participação das pessoas nas diversas práticas esportivas.

Projeto/Atividade 2813 - Incentivar os Esportes Alternativos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Além dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e financeira, exceto balanço, previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021, a futura contratada deverá observar:

- A.** A empresa contratada deverá contemplar em todo material de divulgação do evento a veiculação do logo do município de Flores da Cunha.
- B.** Coordenação executiva, coordenação geral da corrida, planejamento operacional e controle logístico, cerimônia de premiação (a mesma deverá ser aprovada pela contratada), direção técnica do percurso (profissional responsável pela coordenação da montagem e desmontagem do percurso), equipe de apoio (profissionais responsáveis pelo apoio em diversos setores), obrigatório todos estarem identificados, obrigatório ter um Profissional de Educação Física, com CREF/RS, em cada setor.
- C.** Toda a parte organizacional do evento será comunicada e aprovada pela Secretaria de Educação e Desporto
- D.** A contratada auxiliará pessoal para realizar balizamento, segurança dos atletas, arbitragem, atuar nos pontos de hidratação, realizar a cronometragem eletrônica, realizar a apuração dos resultados com o chip eletrônico de cronometragem.
- E.** Estrutura e equipamentos para entrega de kit, antes e durante o evento, com CHECK CHIP eletrônico com imagem para registro fotográfico.

- F. Kit contendo camiseta, medalha de participação e brindes.
- G. A empresa contratada se responsabiliza pela elaboração do regulamento geral, confecção das camisas, numerais de peito, com fixador, e chips, sendo o layout aprovado pela Secretaria de Educação e Desporto, inclusive se responsabiliza em entregá-los.
- H. Premiação (troféus e medalhas personalizados) aprovados pelo contratante.
- I. Sistema online para inscrição dos participantes no evento, com seguro individual por atleta.
- J. Fornecimento de frutas e água mineral para distribuição aos atletas, sendo necessário todo equipamento para realizar o armazenamento e a distribuição, estrutura em altura que o atleta não precise se curvar para pegar a hidratação.
- K. Sistema de sonorização para espaço aberto, com alcance para público de até 700 (setecentas) pessoas, mesa de som com operador, 04 (quatro) caixas de som no mínimo, cabos conforme a necessidade, 02 (dois) microfones de grande alcance sem fio com pilha, 02 (dois) microfones com fio de grande alcance e profissional para a realização da locução do evento com o repasse de informações sobre largada, chegada, premiação e avisos de utilidade pública.
- L. Serviço de cronometragem: Serviço de cronometragem, instalação de cronômetro na largada/chegada, controle de passagem de atletas, através da leitura do chip, aferição dos tempos e divulgação dos resultados para até 300 (trezentos) atletas, inclusive os números de peito confeccionados em material resistente a água e rasgos com impressão em cores, conforme layout disponibilizado pela contratante, no tamanho 15x21, impressão paisagem, com 04 (quatro) furos, acompanhados de alfinetes de segurança em aço niquelado para cada furo e chip.
- M. Tenda para área da cronometragem, área de atendimento de emergência, área de premiação, área de dispersão/alimentação, área do palco, área de guarda-volume e para suporte, devidamente sinalizadas e instaladas no local do evento com 02 (duas) horas de antecedência do início do evento.
- N. Gradil, cavaletes, giroflex para sinalização, lixeiras em plástico resistente com capacidade mínima de 150l, Buzinas de ar comprimido para largada, Megafone para auxiliar na comunicação, Mesas plásticas, Cadeiras plásticas, tapete e faixa de chegada, Cone de 75 cm de altura para demarcação de percurso e de 50cm vermelho, uniforme e bandeiras de sinalização para uso dos staffs, Estruturas Pórtico Largada/Chegada, estruturas para realizar a cerimônia de premiação, inclusive o pódio para a premiação com identificação do 1º ao 3º colocado.
- O. Medição e homologação oficial da prova conferida e aprovada pela contratada.
- P. Licenças/Autorizações: A empresa contratada ficará responsável pela entrega de ofícios e recolhimento das licenças e autorizações que se fizerem necessárias para realização do evento tais como: Taxas/trâmites municipais, estaduais e federais, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, além do seguro: Apólice de seguro de responsabilidade apropriada para cobrir os riscos para os quais a organização da prova pode ter imputada responsabilidade, incluindo qualquer acidente que possa ocorrer para atletas, árbitros, staffs e espectadores.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A Subsecretaria de Desporto é um órgão administrativo que tem como função auxiliar a secretaria principal na gestão das políticas e ações relacionadas ao esporte, lazer e atividades físicas. Atuando em áreas como planejamento, execução, fiscalização e promoção de atividades esportivas, além de apoiar projetos e parcerias para o desenvolvimento da área.

Por essa razão, realizamos estudo de mercado no qual identificamos que com a realização de uma corrida de rua iremos fomentar o esporte no Município, proporcionar momentos de lazer, saúde, bem-estar e integração social e econômica, além de promover a cultura e o turismo.

Contudo, a organização de uma corrida, com diversos participantes requer expertise técnica para coordenar e realizar o planejamento operacional e controle logístico, cerimônia de premiação, direção técnica do percurso, apuração de resultados, além da necessidade de dispor de um Profissional de Educação Física, com CREF/RS, em cada setor.

Toda esta estrutura e responsabilidade técnica deve ser desenvolvida por profissionais experientes e capacitados neste tipo de atividade esportiva e por essa razão entendemos necessário a contratação de uma empresa que possa coordenar e executar todas as atividades, uma vez o município não dispõe em seu quadro de pessoal profissionais com esse perfil.

Diante deste cenário, realizamos pesquisa de mercado para identificar fornecedores que executam este tipo de serviço.

Localizamos mais de uma empresa que seria capaz de executar o serviço e ainda o Serviço Social do Comercio – SESC.

Para a tomada da decisão inicialmente foram solicitados orçamentos nos quais contatamos que o SESC apresentou proposta muito mais em conta do que todas as empresas. Em pesquisa identificamos que este tipo de Entidade possui finalidade estatutária e missão de promover ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e para o cumprimento destas ações recebe repasse de verbas governamentais, por isso os valores cobrados são muito inferiores do que o mercado comum.

A contratação de uma Entidade do Sistema S é muito vantajosa, não só pelo preço, mas por toda sua experiência e capacidade técnica indiscutível, uma vez que foi criada justamente para promoção de eventos de esporte, cultura e lazer.

Desta forma, por se tratar de um evento com grande público, falhas na sua organização poderá comprometer a segurança dos participantes e a credibilidade da corrida, e por essa razão entendemos que a contratação do SESC é a opção que atenderá na integralidade a necessidade destacada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação do Sesc- Serviço Social do Comércio, para através de seus profissionais, organizar, no município de Flores da Cunha, uma etapa da modalidade corrida de rua.

Considerando a natureza jurídica da Entidade escolhida para a prestação dos serviços, a contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação respaldada pelo constante no Art. 75º, inciso XV da Lei 14.133/2021 que autoriza a contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Ressaltamos que a escolha do SESC é embasada em sua notória capacidade técnica, organizacional e gerencial, sendo qualificada para satisfazer as demandas. Além do mais, preenche os requisitos dispostos no artigo 75º, inciso XV já que é uma instituição brasileira, não possui fins lucrativos e tem como objetivo estatutário ou regimental a promoção da qualidade de vida através do esporte, cultura e lazer, além de deter inquestionável reputação ético-profissional na área para a qual será contratada.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

Realização de uma etapa de modalidade de Corrida de Rua, percurso KIDS, 05 km e 10 km. As inscrições serão de responsabilidade da contratada (valor, quantidade, organização) e seus valores revertidos para a mesma a fim de subsidiar o custeio de outras despesas inerentes ao evento e não contempladas no presente termo de referência.

Poderá haver transferência de data e/ou local conforme necessidade do curso, sem custo adicional pelo município.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO:

Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que nas contratações diretas há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação da empresa escolhida pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha do fornecedor já induz a impossibilidade de compará-lo a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Assim, no que concerne à exigência do artigo 72 da Lei 14.133/21, não há uma definição legal de rito ou forma para a concretização da justificativa de preços. Contudo, a conduta esperada do gestor responsável é que siga a orientação firmada pelo TCU e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de julho de 2021, no sentido comparar os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras organizações, públicas ou privadas.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a empresa contratada está cobrando do município, preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, considerando que o serviço proposto é único e que a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor a futura contratada comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores.

O valor total da respectiva dispensa de licitação é de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO, OU NÃO, DA SOLUÇÃO:

Na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do

objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No caso em análise, através da contratação do SESC é possível reunir todas as etapas do evento. Uma contratação em separado da estrutura e premiações além de gerar um custo superior, poderia prejudicar a organização do evento com o envolvimento de mais de um fornecedor.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:

A presente contratação é independente.

10.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido com a contratação é de oferecer um evento desportivo na modalidade corrida, contudo, para que seja realizado um evento competitivo e com maior grandeza decidiu-se contratar uma empresa especializada no ramo.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
TIPO	DETALHAMENTO
(x) Redução de custo	Contatar uma empresa especializada no respectivo evento é vantajoso para o custo ser o mínimo possível.
(x) Incentivar a prática de esporte	O evento motiva a prática do esporte corrida para a população de Flores da Cunha-RS.
(x) Saúde e Lazer	Evento com ganhos físicos de saúde e bem-estar.
(x) Ganho de produtividade	Realizar uma etapa de corrida de rua com participantes de diferentes Municípios, a fim de tornar o evento mais organizado e disputado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

A prefeitura de Flores da Cunha- RS se responsabiliza em disponibilizar os percursos das provas, previamente combinado com a contratada e auxiliar na organização do evento.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

A contratação de uma empresa para a realização de uma etapa de corrida de rua no Município, por si só, não gera impactos ambientais diretos significativos. No entanto, dependendo de como o evento esportivo é organizado e das práticas adotadas pela empresa contratada e pela gestão municipal, alguns impactos ambientais podem ser observados, tanto positivos quanto negativos. Esses impactos podem ser classificados nas seguintes áreas:

12.1. IMPACTOS POSITIVOS:

- A. PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NOS EVENTOS:** A empresa contratada pode adotar práticas sustentáveis na organização dos campeonatos, como a redução do uso de plásticos descartáveis, a gestão adequada de resíduos e o incentivo ao uso de materiais recicláveis. A implementação de práticas verdes pode ajudar a reduzir a pegada ambiental do evento e aumentar a conscientização ecológica entre os participantes e o público.
- B. EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL:** Em alguns casos, a realização de eventos esportivos pode ser acompanhada por campanhas educativas sobre a importância da preservação ambiental. Isso pode incluir ações como distribuição de materiais educativos sobre como reduzir o impacto ambiental de grandes eventos e atividades recreativas, incentivando comportamentos mais ecológicos entre os participantes e o público.

12.2. IMPACTOS NEGATIVOS:

- A. AUMENTO DE RESÍDUOS E CONSUMO DE RECURSOS:** Mesmo com a contratação de uma empresa especializada em arbitragem, os eventos esportivos em grande escala podem gerar grandes volumes de resíduos, como garrafas plásticas, latas, embalagens de alimentos e outros materiais descartáveis. Se a gestão de resíduos não for bem planejada, isso pode resultar em acúmulo de lixo nas áreas de competição, impactando negativamente o meio ambiente. Além disso, o consumo de recursos como energia elétrica e água pode ser elevado, principalmente em eventos de maior duração.
- B. POLUIÇÃO SONORA E AMBIENTAL:** A realização de competições esportivas, especialmente as que envolvem um grande público, pode gerar poluição sonora devido ao uso de alto-falantes, microfones e a agitação das torcidas. Esse impacto pode ser mais significativo se o evento ocorrer em áreas sensíveis, como parques ou zonas residenciais. A poluição sonora pode afetar a fauna local e o bem-estar das pessoas que vivem nas proximidades.
- C. USO DE TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS:** A contratação de árbitros e outros profissionais especializados para os eventos pode gerar impactos ambientais associados ao transporte de pessoas, especialmente se forem necessários deslocamentos de longa distância. O uso de veículos individuais ou a falta de soluções de transporte sustentável para os profissionais pode aumentar as emissões de gases de efeito estufa.

13. MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

Para minimizar os impactos ambientais, a administração pública municipal, junto com a empresa contratada, pode adotar diversas práticas sustentáveis, tais como:

- A.** Implementação de sistemas de coleta seletiva e reciclagem de resíduos durante os eventos.
- B.** Uso consciente de recursos naturais, com a adoção de práticas de eficiência energética, como a utilização de energias renováveis e o controle do consumo de água e eletricidade.
- C.** Desenvolvimento de campanhas educativas e de conscientização ambiental para os participantes, técnicos e público, destacando a importância da preservação ambiental durante as competições.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e ratificamos que as soluções aqui demonstradas são as que melhor atendem ao interesse público envolvido.

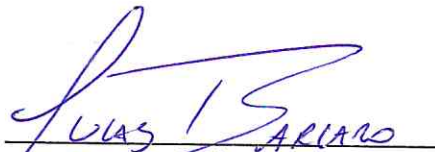
- Elaborado por:



Roberto Cabral Medina Pires.

Agente Administrativo da Subsecretaria de Desporto

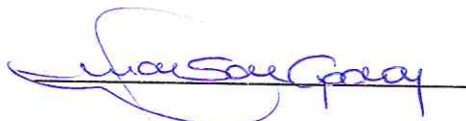
- Aprovado por:



Lucas Barcaro.

Subsecretaria de Desporto.

- Aprovado por:



Neide Sonda de Godoy.

Secretaria de Educação e Desporto.

Neide Sonda de Godoy
Secretaria Municipal de
Educação e Desporto

Flores da Cunha, 26 de agosto de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO À DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 1502/2025

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para organização de uma Etapa de modalidade de Corrida de Rua, percurso KIDS, 05 km e 10 km.

- A. Classificação do objeto:** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, conforme disposto no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.
- B. Subcontratação:** O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2. JUSTIFICATIVA:

O evento de caminhada e corrida de rua estimula uma prática esportiva sendo apreciada por parte dos nossos munícipes, bem como desejada por ser uma atividade esportiva onde mulheres, homens e crianças dividem o mesmo espaço concomitantemente, rompendo as muralhas das diferenças e da inclusão.

Ressalta-se, também que a pratica de esportes em nosso município de Flores da Cunha, independente da modalidade, é uma grande preocupação que nos rodeia, pois, através da sua vinculação na vida dos nossos munícipes teremos, como proporcionalidade, uma melhora visivelmente considerável na saúde e bem estar dos nossos cidadãos, bem como ativando e incentivando nossas crianças a busca por um futuro melhor e seguro, onde instrução e esporte são e devem ser um corpo só, inseparáveis, sendo mais um estímulo para manter crianças, jovens e adultos afastados dos vícios, da baixa autoestima, do *bulling*, do sedentarismo, além de consolidar o sentimento de solidariedade, integração e espírito de equipe, resultado das atitudes vencedoras, que são comuns aos praticantes de esportes em geral.

Considerando a natureza jurídica da Entidade escolhida para a prestação dos serviços, a contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação respaldada pelo constante no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 que autoriza a contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O custo total da presente contratação é de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais).

LOTE	CÓDIGO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	7461	EVENTO DE CAMINHADA E CORRIDA DE RUA: a) Percurso de corrida 05 km. b) Percurso de caminhada 10 km. c) Percurso Kids. • Data estimada: A definir. • Horário de início: A definir. • Os percursos serão definidos pela Administração pública, sendo a empresa será notificada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. ✓ • Caso no dia do evento as condições climáticas impossibilitem a realização do evento, nova data será marcada sem prejuízo para a contratante. ✓	Serviço	01	R\$ 12.100,00

2.1. PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado comprovantes de serviços semelhantes já prestados e a empresa encaminhou duas Notas Fiscais e um acordo com órgão público.

2.2. MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para esta aquisição, utilizou-se a prerrogativa do artigo 23, §4º da Lei 14.133/2021.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Além do descrito nos itens acima, será obrigatório que:

- A. A empresa contratada deverá contemplar em todo material de divulgação do evento a veiculação do logo do município de Flores da Cunha. ✓
- B. Coordenação executiva, coordenação geral da corrida, planejamento operacional e controle logístico, cerimônia de premiação (a mesma deverá ser aprovada pela contratada), direção técnica do percurso (profissional responsável pela coordenação da montagem e desmontagem do percurso), equipe de apoio (profissionais responsáveis pelo apoio em diversos setores), obrigatório todos estarem identificados, obrigatório ter um Profissional de Educação Física, com CREF/RS, em cada setor. ✓
- C. Toda a parte organizacional do evento será comunicada e aprovada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ✓

- D. A contratada auxiliará o pessoal para realizar balizamento, segurança dos atletas, arbitragem, atuar nos pontos de hidratação, realizar a cronometragem eletrônica, realizar a apuração dos resultados com o chip eletrônico de cronometragem. ✕ ✓
- E. Estrutura e equipamentos para entrega de kit, antes e durante o evento, com CHECK CHIP eletrônico com imagem para registro fotográfico. ✓
- F. Kit contendo camiseta, medalha de participação e brindes. ✓
- G. A empresa contratada se responsabiliza pela elaboração do regulamento geral, confecção das camisas, numerais de peito, com fixador, e chips, sendo o layout aprovado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, inclusive se responsabiliza em entrega-los. ✓
- H. Premiação (troféus e medalhas personalizados) aprovados pelo contratante. ✓
- I. Sistema online para inscrição dos participantes no evento, com seguro individual por atleta. ✓
- J. Fornecimento de frutas e água para distribuição aos atletas, sendo necessário todo equipamento para realizar o armazenamento e a distribuição, estrutura em altura que o atleta não precise se curvar para pegar a hidratação. ✓
- K. Sistema de sonorização para espaço aberto, com alcance para público de até 700 (setecentas) pessoas, mesa de som com operador, 04 (quatro) caixas de som no mínimo, cabos conforme a necessidade, 02 (dois) microfones de grande alcance sem fio com pilha, 02 (dois) microfones com fio de grande alcance e profissional para a realização da locução do evento com o repasse de informações sobre largada, chegada, premiação e avisos de utilidade pública ✓
- L. Serviço de cronometragem: Serviço de cronometragem, instalação de cronômetro na largada/chegada, controle de passagem de atletas, através da leitura do chip, aferição dos tempos e divulgação dos resultados para até 300 (trezentos) atletas, inclusive os números de peito confeccionados em material resistente a água e rasgos com impressão em cores, conforme layout disponibilizado pela contratante, no tamanho 15x21, impressão paisagem, com 04 (quatro) furos, acompanhados de alfinetes de segurança em aço niquelado para cada furo e chip. ✓
- M. Tenda para área da cronometragem, área de atendimento de emergência, área de premiação, área de dispersão/alimentação, área do palco, área de guarda-volume e para suporte, devidamente sinalizadas e instaladas no local do evento com 02 (duas) horas de antecedência do início do evento. ✓
- N. Gradil, cavaletes, giroflex para sinalização, lixeiras em plástico resistente com capacidade mínima de 150l, Buzinas de ar comprimido para largada, Megafone para auxiliar na comunicação, Mesas plásticas, Cadeiras plásticas, tapete e faixa de chegada, Cone de 75 cm de altura para demarcação de percurso e de 50cm vermelho, uniforme e bandeiras de sinalização para uso dos staffs, Estruturas Pórtico Largada/Chegada, estruturas para realizar a cerimônia de premiação, inclusive o pódio para a premiação com identificação do 1° ao 3° colocado. ✓
- O. Medição e homologação oficial da prova conferida e aprovada pela contratada.
- P. Licenças/Autorizações: A empresa contratada ficará responsável pela entrega de ofícios e recolhimento das licenças e autorizações que se fizerem necessárias para realização do evento tais como: Taxas/trâmites municipais, estaduais e federais, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, além

do seguro: Apólice de seguro de responsabilidade apropriada para cobrir os riscos para os quais a organização da prova pode ter imputada responsabilidade, incluindo qualquer acidente que possa ocorrer para atletas, árbitros, staffs e espectadores.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

4.2. DAS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação o contratado deverá apresentar a documentação nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021, e, no caso da presente contratação, os documentos informados abaixo.

4.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações.
- B.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- A.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- B.** Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- C.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.
- D.** Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- E.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

- A.** Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do interessado ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade.
- B.** É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/200.

4.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com hora licitado.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente pacto vigorará da data da assinatura do contrato até a realização do evento, podendo ser concluído em até 12 (doze) meses, prorrogável, uma vez, pelo mesmo período.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- A.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais.
- B.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7 DO PAGAMENTO:

- A.** O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
- B.** Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.
- C.** Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na declaração de despesas anexa a este termo de referência.

9 FISCAL RESPONSÁVEL:

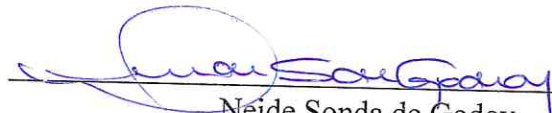
Fica designado o servidor Roberto Cabral Medina Pires – Agente Administrativo da Secretaria de Educação e Desporto, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente o servidor Izequiel Brum, Diretor de Desporto.

Fica designado o Secretário Municipal de Educação e Desporto, Neide Sonda de Godoy, com a função de Gestor desta contratação, tendo como suplente o servidor Lucas Barcaro, Subsecretário de Desporto.

10 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Roberto Cabral Medina Pires – Agente Administrativo da Secretaria de Educação e Desporto - Matrícula 3958.

Contato: (54) 99602-8791 - Ramal: 3500 / E-mail: esporte.adm@floresdacunha.rs.gov.br


Neide Sonda de Godoy.
Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Neide Sonda de Godoy
Secretaria Municipal de
Educação e Desporto

Flores da Cunha, 26 de agosto de 2025.



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1472/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização de Etapa de Corrida de Rua, contemplando os percursos de 5 km, 10 km e KIDS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pelas razões e fundamentos expostos, estando o presente processo de Dispensa de licitação, acobertado no artigo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 23 de setembro de 2025.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1472/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a organização de Etapa de Corrida de Rua, contemplando os percursos de 5 km, 10 km e KIDS.

Flores da Cunha, 23 de setembro de 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal